



**EDITAL FIE X Nº. 02/2016 GRUPO PEFAS/DEPARTAMENTO DE
ENFERMAGEM/CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFMS
SELEÇÃO DE BOLSITAS**

O Coordenador do Projeto de Pesquisa intitulado “Educação em saúde com familiares/cuidadores e com crianças e adolescentes em hospital de ensino” da Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFMS para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2016
Inscrição dos candidatos	25 a 29/04/2016
Avaliação dos candidatos	29/04/2016
Divulgação resultado Final	29/04/2016

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/2016 a 29/04/2016

2.2 Horário: 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, exceto dia 29/04 que será somente pela manhã.

2.3 Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Sala 1302 do CCS/UFMS

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição de Bolsista e Ficha de Avaliação do Currículo

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a) Análise de Currículo, conforme critérios estabelecidos no Anexo. Pontuação máxima 6,0;

b) Entrevista individual realizada com os candidatos na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à



temática do

projeto. Pontuação máxima 4,0. - a ser realizada na Sala 1302 do prédio 26 CCS-UFSM, às 14:30 horas do dia 29/04/2016;

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2016 a 31/12/2016.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2016.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042348	EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM FAMILIARES/CUIDADORES E COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM HOSPITAL DE ENSINO	Unidade de Internação Pediátrica do Hospital Universitário de Santa Maria	01/05/2016 a 31/12/2016

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.



- 5.3** Possuir conta corrente
pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.
- 5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados em <https://sites.google.com/site/ccsaudeufsm/home> em notícias e no mural do Curso de Graduação em Enfermagem no 3º andar do CCS/UFMS.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto

Santa Maria RS, 22 de Abril de 2016.

Prof^ª. Dr^ª Eliane Tatsch Neves

Professor Adjunto do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Enfermagem UFSM

Coordenadora do Projeto